



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 036/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município. A aquisição desses materiais se faz necessária para garantir o bom funcionamento dos consultórios de odontologia das unidades de saúde do município e oferecer um atendimento qualificado aos usuários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0120 Imbé para se viver sempre bem e com saúde que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

• **2507 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISITÓRIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Quando necessário apresentar:

- Certificado do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR.
- Certificado de boas práticas de fabricação.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;

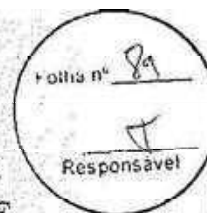
Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.2. Para os itens/produtos de número 4, 15, 32, 37, 38 e 47 da tabela presente no Item 4, fica dispensada a necessidade de AFE.

3.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:**

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviço ou fornecimento de material idêntico ou similar ao objeto deste Edital.

3.6. **DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:**

3.6.1. Não se aplica.

3.7. **SUSTENTABILIDADE:**

3.7.1. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e sempre que possível fabricada em materiais recicláveis ou atóxicos, e que também garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. **REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:**

3.8.1. Não se aplica.

3.9. **INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:**

3.9.1. Durante a proposta de preço, o licitante deverá apresentar os seguintes itens, respeitando e atendendo a descrição de cada item conforme a nossa descrição de produto: a) Nome comercial do produto; b) Unidade de medida dos produtos/embalagem; c) Informar a quantidade; d) Informar valor unitário por unidade de medida: valor por unidade do item e valor total da quantidade.

4. **LEVANTAMENTO DA DEMANDA**

4.1. Tabela de relação de produtos:

Item	Cód Catmat	Cód. GRP	Descrição	Estimativa	Apresentação
1	391133	41511	Ácido fosfórico 37% (condicionador dental). Seringas 3g ou 2,5ml (com ponteira aplicadora). Pacote/embalagem 03 seringas.	330	Pacote
2	391133	41512	Adesivo fotopolimerizável, multifuncional, monocomponente. Composição química: metacrilato de hidroxietila, metacrilato de hidroxipropila, dimetacrilato de glicerol, dimetacrilato de uretano, polialcenoato metacrilizado, água, foto iniciador e inibidor. Frasco (mínimo) 3ml.	200	Frasco
3	442145	31812	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEIS CAIXA COM 100 UND	80	Caixa



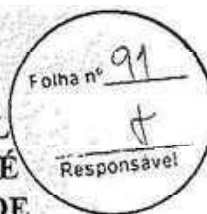
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	407961	16713	Algodão rolete. Pacote 100 unidades.	350	Pacote
5	471661	41513	Alveolex, sem ponteira, com própolis. Frasco 10g.	60	Frasco
6	297697	41514	Anestésico local, uso odontológico (artcaína 4%), com vaso constritor (adrenalina 1:100.000 ou epinefrina 1:100.000) - 1,8 ml - Tubete vidro. Caixa 50 unidades.	70	Caixa
7	269851	819	Anestésico local, uso odontológico (lidocaina) com vaso constritor (adrenalina 1:100.000 ou epinefrina 1:100.000) - 1,8 ml - Tubete vidro. Caixa 50 unidades.	100	Caixa
8	269888	39052	Anestésico local, uso odontológico (mepivacaína) com vaso constritor (epinefrina 1:100.000) - 1,8 ml - Tubete vidro, caixa 50 unidades.	70	Caixa
9	357788	820	Anestésico local, uso odontológico, sem vaso constritor - 1,8 ml - caixa 50 unidades.	20	Caixa
10	272913	39107	Anestésico tópico gel (benzocaína 200mg/g), uso odontológico. Frasco/pote 12g.	100	Unidade
11	246141	39054	Aplicador descartável (tipo cavibrush) ponta 1,5 mm. Caixa 100 unidades.	100	Caixa
12	246141	16740	Aplicador descartável (tipo cavibrush) ponta 2,0 mm, caixa com 100 unidades.	100	Caixa
13	475742	40237	Avental plumbífero com protetor de tireóide para pacientes adultos submetidos à radioação ionizante medidas aproximadas de 75 cm x 60 cm.	4	Unidade
14	418427	26196	Bandeja inox para instrumentais (tamanho aproximado: 22 cm de comprimento X 9 cm largura X 1,5 cm altura).	150	Unidade
15	271052	7311	BICARBONATO DE SÓDIO 100GR	150	Unidade
16	402947	34218	Broca diamantada (uso odontológico) 1014	150	Unidade
17	402949	34219	Broca diamantada (uso odontológico) 1016	150	Unidade
18	609173	37461	Broca esférica para baixa rotação número 10	150	Unidade
19	403190	39056	Broca odontológica - Carbide FG 245	150	Unidade
20	403307	39055	Broca odontológica - Carbide FG 330	150	Unidade
21	403440	34217	Broca odontológica - Carbide FG 6	150	Unidade
22	403874	34222	Broca zekrya 151, alta rotação (uso odontológico).	150	Unidade



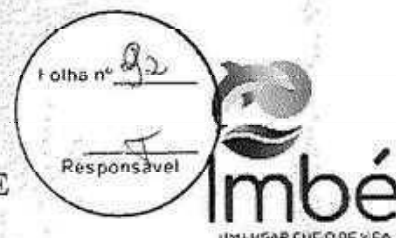
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23	413000	40239	Cabo em aço inox com rosca interna para acoplar espelho odontológico nº 5.	150	Unidade
24	407106	24086	Caneta clínica odontológica contra ângulo	8	Unidade
25	407017	40240	Caneta clínica odontológica, peça reta (para acoplar micromotor).	8	Unidade
26	437552	31821	Caneta, alta rotação, torque 13 ncm, sistema press-button (extra-torque).	15	Unidade
27	425821	847	Cariostático - frasco 10ml	60	Frasco
28	404562	41515	Cimento odontológico, hidróxido de cálcio. Kit: Pasta base, 01 tubo 10 gramas (mínimo); Pasta catalisadora 01 tubo 10 gramas (mínimo); e 01 bloco para espatulação.	80	Kit
29	406250	41516	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável, para restauração, cor A2 (uso odontológico). Kit/embalagem: bloco de papel + dosador + líquido (frasco mínimo 7 ml) + pó (frasco mínimo 10g).	80	Kit
30	436843	41517	Cimento de ionômero de vidro autopolimerizável, para restauração, cor A3 (uso odontológico). Kit/embalagem: bloco de papel + dosador + líquido (frasco mínimo 7 ml) + pó (frasco mínimo 10g).	180	Kit
31	404546	37084	Cimento obturador provisório normal. Frasco 25g.	80	Unidade
32	241443	40243	Creme dental infantil: concentração de flúor de 1.000 ppm até 1500 PPM (concentração ppm composto de flúor deverá estar estampada no rótulo). Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorssfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Tubo/bisnaga plástica flexível com peso líquido mínimo de 50 gramas. Com registro Anvisa. Prazo de validade mínima: 12 meses.	5.000	Unidade
33	338641	897	Cunhas anatômicas de madeira (uso odontológico) - Pacote de 100 unidades	50	Pacote
34	413560	24047	CURETA DE LUCAS NUMERO 85 EM AÇO INOXIDÁVEL	80	Unidade
35	431743	16748	Dessensibilizante à base de nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 2%.	100	Unidade
36	404894	841	ESCOVA DE ROBSON	150	Unidade
37	603497	41518	Escova dental para uso adulto. Cabo com formato	4.000	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			anatômico. Cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e polidas. Embalagem individual.		
38	438149	825	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL INFANTIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6.000	Unidade
39	438159	40244	Escova cilíndrica, cerdas de latão ou aço, para limpeza de brocas (uso odontológico). Cartela 01 unidade.	30	Unidade
40	444212	40245	Espátula odontológica número 24 em aço inox	80	Unidade
41	436708	24039	Espátula odontológica, aço inox - nº 7	30	Unidade
42	416733	878	Espátula odontológica, plástico - nº 142	80	Unidade
43	470300	40246	Espátula de resina em AÇO INOX com condensador número 1.	80	Unidade
44	413310	41519	Espelho odontológico nº 5, rosca externa para acoplar no cabo de espelho de aço inox autoclavável. Embalagem individual.	300	Unidade
45	417242	16717	Esponja hemostática - caixa com 10 unidades	80	Caixa
46	441442	875	EUGENOL - 20ML	80	Frasco
47	241645	39057	Fio dental - 25 metros	5.000	Unidade
48	428099	40266	Flúor em espuma, sabores diversos. Frasco 100g.	80	Frasco
49	428101	826	Flúor gel, neutro. Frasco 200 ml.	80	Frasco
50	413514	14108	Fórceps 18L	15	Unidade
51	413513	14107	Fórceps 18R	15	Unidade
52	413532	906	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	15	Unidade
53	413534	24057	FÓRCEPS INFANTIL Nº 4	15	Unidade
54	413530	24059	FÓRCEPS INFANTIL Nº 6	15	Unidade
55	413521	24060	FÓRCEPS Nº 1	15	Unidade
56	413523	24062	FÓRCEPS Nº 150	15	Unidade
57	413522	24063	FÓRCEPS Nº 151	15	Unidade
58	375936	24061	FÓRCEPS Nº 17	15	Unidade
59	374821	849	Formocresol - Frascos de 10ml	60	Frasco
60	421356	40249	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, para forramento. Embalagem contendo seringa com 2 ou mais gramas e com ponteira aplicadora.	100	Unidade
61	439126	833	Lâmina bisturi, nº 15 C, descartável, estéril, embalada	5	Caixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			individualmente. Caixa 100 unidades.		
62	406288	39102	Lixa / tira abrasiva metálica (uso odontológico). Medidas: 4mm largura X 125mm comprimento X 0,12mm espessura. Caixa 12 unidades.	80	Caixa
63	423570	39103	Lixa / tira abrasiva poliéster (uso odontológico). Medidas: 4mm largura X 170mm comprimento. Caixa 150 unidades.	80	Caixa
64	407016	24087	Micro motor odontológico	8	Unidade
65	407460	31811	Otosporin frascos de 10ml	60	Unidade
66	361552	16718	Oxido de zinco – Frasco com 50g	60	Frasco
67	406150	854	Papel articular fino	50	Bloco
68	406149	31809	Papel carbono articular, bloco com 12 folhas, cor azul.	50	Unidade
69	-	31816	Papel grau cirúrgico, largura 80 mm. Rolo 50 metros.	150	Rolo
70	-	31814	Papel grau cirúrgico, largura 100 mm. Rolo 50 metros.	150	Rolo
71	-	37458	Papel grau cirúrgico, largura 150 mm. Rolo 50 metros.	150	Rolo
72	429902	26193	Paramono clorofenol canforado (pmcc)	60	Unidade
73	434931	40250	Pasta Profilática Abrasiva com Flúor para uso em consultório odontológico. Gramatura aproximada Tubo de 90 a 140 gramas	50	Unidade
74	424558	40251	Periótomo Reto de aço Inox	20	Unidade
75	413334	24019	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 317 EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA MONOANGULADA	150	Unidade
76	402945	39058	Ponta diamantada (uso odontológico) 1012	150	Unidade
77	403374	39066	Ponta diamantada (uso odontológico) 1016 - HL	150	Unidade
78	433197	39063	Ponta diamantada (uso odontológico) 1090 - FF	150	Unidade
79	403013	26206	Ponta diamantada (uso odontológico) 1095	150	Unidade
80	403094	26207	Ponta diamantada (uso odontológico) 1111	150	Unidade
81	449839	39059	Ponta diamantada (uso odontológico) 1111 - FF	150	Unidade
82	438007	26210	Ponta diamantada (uso odontológico) 1190	150	Unidade
83	439914	39060	Ponta diamantada (uso odontológico) 2200 - FF	150	Unidade
84	402967	26211	Ponta diamantada (uso odontológico) 3070	150	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



85	403093	39065	Ponta diamantada (uso odontológico) 3118	150	Unidade
86	403168	26215	Ponta diamantada (uso odontológico) 3168	150	Unidade
87	403153	39061	Ponta diamantada (uso odontológico) 3168 – FF	150	Unidade
88	402982	39064	Ponta diamantada (uso odontológico) 3195 – FF	150	Unidade
89	403836	39067	Ponta diamantada (uso odontológico) 3200	150	Unidade
90	403823	39062	Ponta diamantada (uso odontológico) 3216 - FF	150	Unidade
91	407079	40252	Ponteira de Ultrassom modelo G1 compatível com o aparelho da marca KONDETECH	50	Unidade
92	407079	40253	Ponteira de Ultrassom modelo G2 compatível com o aparelho da marca ALT	30	Unidade
93	407079	40254	Ponteira de Ultrassom modelo G3 compatível com o aparelho da marca ECEL	30	Unidade
94	407079	40509	Ponteira de Ultrassom modelo G4 compatível com aparelho da marca DENTEMED.	50	Unidade
95	426502	40255	Porta Matriz Tofflemire adulto	20	Unidade
96	426503	40256	Porta Matriz Tofflemire infantil	20	Unidade
97	438699	26218	Prendedor de guardanapo autoclavável	20	Unidade
98	467114	40257	Registro universal de água (com Knob) da cuspideira da cadeira compatível com a marca Dentemed	5	Unidade
99	413711	39094	Reservatório tipo garrafa, para água da cadeira odontológica. Capacidade mínima 800ml.	5	Unidade
100	400416	39073	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "da2" ou "a2d". Seringa 4g.	50	Unidade
101	392398	39077	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "da3,5" ou "a3,5d". Seringa 4g.	50	Unidade
102	400413	39075	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "da3" ou "a3d". Seringa 4g.	50	Unidade
103	400412	39072	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea2" ou "a2e". Seringa 4g.	50	Unidade
104	392400	39076	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea3,5" ou "a3,5e". Seringa 4g.	50	Unidade
105	400427	39074	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea3" ou "a3e". Seringa 4g.	50	Unidade
106	394168	39078	Resina composta híbrida (uso odontológico),	50	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			fotopolimerizável, cor "eb1" ou "ble". Seringa 4g.		
107	394169	39079	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "eb2" ou "b2e". Seringa 4g.	50	Unidade
108	398886	39080	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "eb3" ou "b3e". Seringa 4g.	50	Unidade
109	400720	39081	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ec1" ou "cle". Seringa 4g.	50	Unidade
110	398840	39082	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ec2" ou "c2e". Seringa 4g.	50	Unidade
111	398840	39083	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ec3" ou "c3e". Seringa 4g.	50	Unidade
112	400426	40258	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea1" ou "alc". Seringa 4g.	50	Unidade
113	400415	39071	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "da1" ou "ald". Seringa 4g.	50	Unidade
114	394168	40259	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "db1" ou "bld". Seringa 4g.	50	Unidade
115	394169	40260	Resina composta híbrida (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "db2" ou "b2d". Seringa 4g.	50	Unidade
116	419656	39084	Resina composta híbrida flow (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea1" ou "ale" ou "al". Seringa 2g.	50	Unidade
117	419656	39085	Resina composta híbrida flow (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "ea3" ou "a3e" ou "a3". Seringa 2g.	50	Unidade
118	419656	40261	Resina composta híbrida flow (uso odontológico), fotopolimerizável, cor "B 0,5". Seringa 2g.	50	Unidade
119	387059	40262	Seringa triplice universal com dois botões de pressão com saída de água, ar e spray com ponteira removível para poder ser autoclavada	10	Unidade
120	413450	16738	Sindesmótomo	30	Unidade
121	425231	844	Sonda Exploradora (Nº 5 em aço inox)	150	Unidade
122	246952	41520	Spray lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação (uso odontológico). Frasco 100ml (mínimo).	60	Frasco
123	417284	41521	Spray para teste de vitalidade (uso odontológico).	60	Frasco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº 96
Responsável



			Frasco 200ml/100g (mínimo).		
124	406292	827	Sugador descartável em pacote com 40 unidades	700	Pacote
125	404876	40263	Taça de borracha lisa branca para profilaxia com engate de baixa rotação para contra-ângulo.	150	Unidade
126	406145	7337	Tira matriz de aço – 5 mm largura X 0,05 mm espessura X 500 mm comprimento. Rolo.	60	Unidade
127	406146	7336	Tira matriz de aço – 7 mm largura X 0,05 mm espessura X 500 mm comprimento. Rolo.	60	Unidade
128	406147	40264	Tira matriz de poliéster – 10 mm largura X 0,05 mm espessura X 120 mm comprimento. Caixa 50 unidades.	60	Caixa
129	429973	851	TRICRESOLFORMALINA (10ML)	60	Unidade
130	429586	31810	Verniz cavitário. Frascos 15ml.	60	Unidade
131	428166	886	Verniz de Flúor (fluoreto de sódio 5%). KIT: Verniz 01 frasco 10ml + Solvente 01 frasco 10ml.	60	Kit

4.1.2. As quantidades da Tabela do item 4.0 são suficientes para atender as demandas por um período de 24 (vinte e quatro) meses, e foram definidas com base na última ARP feito no ano anterior e conforme a saída em estoque, com auxílio de nosso RT, Dr. Marcus Vitor de Oliveira.

4.2. **AMOSTRA:**

4.2.2. Não se aplica.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. **Das soluções:**

5.1.1. **Aquisição por meio de Registro de Preços:**

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

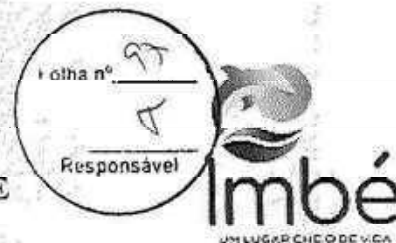
5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. **Adesão à Ata de Registro de Preço:**

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado para registro de preços dos objetos estará no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, seguindo preços unitários referenciais levantados na pesquisa de preços realizada no site de pesquisa do Licitacon, utilizados para embasar a pesquisa de preços que integram o Pedido de Compra nº 2025/1261.

6.1.2. Para itens não encontrados no Licitacon, também foram usadas as plataformas de pesquisa do Painel de Preço do Governo Federal e sites de amplo domínio.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Do Objeto:

7.1.1. Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município.

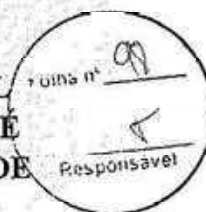
7.2. Prazo de Vigência:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses caso verificado vantajosidade à administração pública.

7.3. Das Obrigações da Contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.3.1. Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

7.3.2. Responder por todos os ônus referentes à entrega, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do objeto.

7.3.3. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital ou Termo de Referência.

7.3.4. A execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.4. **Da Validade dos Produtos:**

7.4.1. Para os produtos que se apliquem prazos de validade, fica estabelecido que na hora da entrega, o produto seja válido ainda por no mínimo 50% da validade quando o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade do mesmo for inferior a 12 meses.

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Optamos por parcelar a contratação, tendo em vista que os itens podem ser ofertados por fornecedores distintos.

9. **ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. **PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:**

9.1.1. O prazo de entrega dos insumos é de até 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, respeitando as quantidades informadas na Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 11, por meio dos telefones e e-mails:

- Telefone e e-mail do Setor Administrativo da Saúde: (51) 3627-8530 ; e-mail: saudeadm@imbe.rs.gov.br ou saudegestao@imbe.rs.gov.br;
- Telefone e e-mail do Almoxarifado da Saúde: (51) 3627-8564; e-mail: almoxsaude@imbe.rs.gov.br.

9.1.3. A empresa deverá confirmar o recebimento do e-mail da solicitação.

9.1.4. A empresa deverá manter seus dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. **LOCAL/HORÁRIO:**

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 fundos (antigo nº 2.017).

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA/MS, a data de validade e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação do produto (caixa, frasco, envelope, etc.).

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO:

9.4.1. Não se aplica.

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Não se aplica.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

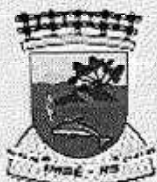
9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A aquisição destes produtos manterá o abastecimento de nosso estoque e suprirá a demanda dos setores de Odontologia em nossas Unidades de Saúde, garantindo um atendimento de qualidade à população.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao caput e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela Aurélio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato Definitivo	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião-dentista
Fiscal de Contrato Definitivo	Fabiana Ckless Moresco	6021	Cirurgiã-dentista
Fiscal de Contrato Definitivo	Jorge Vitor Kreutz	6134	Cirurgião-dentista
Fiscal de Contrato Provisório	Jailson Rocha	14819	Dirigente de setor
Fiscal de Contrato Provisório	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato Provisório	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato Provisório	Jordana Groth Mingure	15108	Assessor
Fiscal de Contrato Provisório	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista

a) No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

b) O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir:

11.2. **PROVISORIAMENTE**, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.2.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura**. Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.2.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, unidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.2.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constatada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete "Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização". Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.2.4. **RELATÓRIO EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Não se aplica.

11.3. **DEFINITIVAMENTE,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.3.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I) A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

II) Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III) A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV) A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.3.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

- Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;
- Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

11.3.3. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.4. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.5. Na hipótese prevista no item 11.4, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se aplica.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

4.1. O descarte dos materiais e medicamentos são feitos em bombonas e os perfurocortantes são nos descarpac's (caixa coletora), após isso todos são recolhidos pela empresa autorizada e lá será dado o descarte correto, a coleta é feita uma vez por semana.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. Os produtos relacionados no item 4 terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo

Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 – IMBÉ PARA VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE

AÇÃO: 2507 – MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Tipó de Recurso: 1600 (Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPs)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10.00.00.00 – Material Odontológico;
3.3.90.30.36.00.00.00 – Material Hospitalar

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 30 de Julho de 2025.

Elaborado por:


Thales José Paz
Agente Administrativo
Matrícula 17364

Ciente e De Acordo:


Marcus Vitor de Oliveira
Cirurgião-dentista
Matrícula 14157
Especialista em Ortodontia